



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Líbero Badaró, 119 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6074.2023/0006553-0

Termo SMDHC/CAF/DA/DLC Nº 142441819

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO TERMO DE CONTRATO Nº 261/SMDHC/2024

PROCESSO Nº: 6074.2023/0006553-0

TERMO DE CONTRATO Nº: 261/SMDHC/2024

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na sede e nas unidade afeitas à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 17/09/2025 a 16/09/2026 com cláusula resolutiva.

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC.

LOCADOR: UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL DO ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 1.949.451,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 34.00.34.10.34.10.14.422.3018.4333.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, 34.00.34.10.34.10.14.422.3007.4330.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, 34.00.34.10.34.10.14.422.3013.6178.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, 34.00.34.10.34.10.08.605.3016.4470.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, 34.00.34.10.34.10.14.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, 32.00.32.10.32.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

FUNDAMENTAÇÃO: art.107 da Lei Federal nº 14.133/2021 posteriores alterações.

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - nº 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, representada por seu Chefe de Gabinete Sr. **ROBERTO CARDOSO FERREIRA**, delegado pela Portaria 79/SMDHC/2025, e pelo servidor **JEFFERSON EDUARDO CHAVES**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **SAVERIO LUIZ COMENALE**, CPF: ***.597.438-**, com sede na Rua Votorantim, nº 715, Bairro: Barcelona, Cidade: São Caetano do Sul-SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 03.641.257/0001-10, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, tem entre si acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 261/SMDHC/2024, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 142238845, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 posteriores alterações, têm entre si acordado os termos deste Termo de Aditamento 002 ao Contrato nº 261/SMDHC/2024, que se regerá conforme as condições especificadas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO COM RESOLUTIVA

1.1. O prazo do Termo de Contrato nº 261/SMDHC/2024, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 17/09/2025 a 16/09/2026.

1.2. A vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas, de acordo com o item 3.1.4 do Termo de Contrato nº 261/SMDHC/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

2.1. O valor total estimado desta prorrogação é de R\$ 1.949.451,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais).

2.2. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A contratada deverá prorrogar a garantia contratual adequada ao novo período de vigência do ajuste, apresentando-a em até 15 dias após a assinatura do presente Termo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotações nº 34.00.34.10.34.10.14.422.3018.4333.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, 34.00.34.10.34.10.14.422.3007.4330.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, 34.00.34.10.34.10.14.422.3013.6178.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, 34.00.34.10.34.10.08.605.3016.4470.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, 34.00.34.10.34.10.14.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, 32.00.32.10.32.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

4.1. Para fazer frente às despesas do Contrato, foram emitidas as notas de empenho nº 114435/2025, no valor de R\$ 100.456,27 (cem mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), nº 114451/2025, no valor de R\$ 19.986,36 (dezenove mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), nº 114456/2025, no valor de R\$ 29.761,69 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), nº 114466/2025, no valor de R\$ 16.578,67 (dezesseis mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), nº 114476/2025, no valor de R\$ 33.362,47 (trinta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), nº 114485/2025, no valor de R\$ 353.130,61 (trezentos e cinquenta e três mil cento e trinta reais e sessenta e um centavos), nº 114488/2025, no valor de R\$ 4.187,89 (quatro mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente à prestação dos serviços, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 261/SMDHC/2024, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo de Aditamento, mantendo-se inalteradas as obrigações e responsabilidades pactuadas entre as partes.

Termo de acordo com o Parecer Jurídico de SEI nº 142040330

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, depois de lido e achado conforme.

São Paulo, 15 de Setembro 2025

ROBERTO CARDOSO FERREIRA

Chefe de Gabinete
SMDHC

JEFFERSON EDUARDO CHAVES

Coordenador
SMDHC/CAF

SAVERIO LUIZ

COMENALE:07359743818

Jefferson Eduardo Chaves

RF 580.434-5

Coord. Geral de Adm. e Finanças
SMDHC/CAF

Assinado de forma digital por SAVERIO

LUIZ COMENALE:07359743818

Dados: 2025.09.15 16:11:16 -03'00'

SAVERIO LUIZ COMENALE

UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Contratada